Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Abreulândia

PORTARIA Nº 018/96.

Abreulândia-TO, 21 de Novembro de 1.996.

"Autoriza viagem de servidor e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar viagem do servidor GILSON LOPES DE ALMEIDA, em Paraiso e Palmas-TO, de interesse da Câmara Municipal de Abreulândia.

Art. 2º - Fica o servidor mencionado no artigo anterior, a efetuar despesas para sua viagem, posteriormente ser reembolsado.

Art. 3º - O prazo para o servidor ser reembolsado, ocorrerá na oportunidade em que o TESOUREIRO retornar de viagem.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, aos 21 dias do mês de Novembro de 1.996.

José Gonçalves Borges
Presidente da Cam. Mun. de Abreulândia

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Abreulândia

PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REEMBOISADA.

O Sr. GILSON LOPES DE ALMEIDA demonstra abaixo o relatório das despesas de viagem em Palmas-TO.

Tocantinense Transp. e Tur. Ltda	N.F.423471	VR.	4,00
" " " " "	N.F.443217	VR.	3,44
" " " " "	N.F.401969	VR.	3,44
Hotel e Churrascaria Araguaia Ltda.	N.F. 5832	VR.	4,60
" " " " "	N.F. 5834	VR.	2,80
Jair Brito Teixeira	N.F.044179	VR.	1,40
Abreu & Quintela Ltda.	N.F. 034	VR.	10,00
	TOTAL.....	R$..	29,58

Abreulândia-TO, 22 de Novembro de 1.996.

Gilson Lopes de Almeida

Sec. Admtvo.

Sebastião Carlos Narciso.

Tesoureiro.